O tema do STF de número 168 trata sobre a Aplicação de lei que majorou alíquota do imposto de renda sobre fatos ocorridos no mesmo ano em que publicada para pagamento do tributo com relação ao exercício seguinte

O tema do STF de número 168 afirma que É inconstitucional a aplicação retroativa de lei que majora a alíquota incidente sobre o lucro proveniente de operações incentivadas ocorridas no passado ainda que no mesmo anobase tendo em vista que o fato gerador se consolida no momento em que ocorre cada operação de exportação à luz da extrafiscalidade da tributação na espécie